DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 10
Credenciamento 10
Atas de registro de preço 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço referente ao Cofinanciamento Estadual – Piso Mineiro de Assistência Social no município de Itapagipe/MG."

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itapagipe/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, bem como pela Lei Municipal nº 593/2025, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito

do município,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da política pública de assistência social, deliberando sobre a aplicação dos recursos e acompanhando a execução das ações socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO o cofinanciamento estadual destinado ao fortalecimento da política de assistência social por meio do Piso Mineiro de Assistência Social, destinado à execução de ações e serviços socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social, contendo as ações previstas e a forma de aplicação dos recursos destinados ao município;

CONSIDERANDO a apreciação e análise realizada pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço referente ao Cofinanciamento Estadual – Piso Mineiro de Assistência Social, destinado ao fortalecimento das ações da Política Municipal de Assistência Social no município de Itapagipe/MG.

Art. 2º O Plano de Serviço aprovado estabelece as ações, metas e estratégias para utilização dos recursos do Piso Mineiro, visando o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Caberá à gestão da política municipal de assistência social executar as ações previstas no Plano de Serviço aprovado, garantindo a aplicação dos recursos em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução das ações previstas no referido Plano, no exercício de sua função de controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapagipe/MG, 25 de março de 2026.

Presidente do CMAS

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para realização do Fórum Conjunto CMAS/CMDPI destinado à eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG, gestão 2026/2028."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a garantia dos direitos da pessoa idosa e a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público na sua promoção, proteção e defesa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso e estabelece a criação e fortalecimento de conselhos de direitos como instâncias de participação e controle social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.948/1996, que regulamenta a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 34, de 10 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso no âmbito do Município de Itapagipe/MG e estrutura o respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição regular do CMDPI, com observância da participação democrática, da representatividade dos segmentos da sociedade civil, da transparência, da publicidade e da legitimidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação do Fórum Integrado de Eleição da Sociedade Civil estabelece objeto, vagas, requisitos de habilitação, cronograma, regras de credenciamento e disposições gerais para a escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDPI, observadas as especificidades de cada Conselho envolvido no processo

CONSIDERANDO a importância da articulação interconselhos entre CMAS e CMDPI para otimização administrativa do processo eleitoral, sem prejuízo da autonomia deliberativa e da identidade institucional de cada Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDPI em reunião realizada em 25 de março de 2026;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação nº 01/2026, destinado à realização do Fórum Conjunto CMAS/CMDPI para eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG, para a gestão 2026/2028.

Art. 2º O processo eleitoral de que trata esta Resolução observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social, representatividade e controle democrático.

Art. 3º A eleição dos representantes da sociedade civil para o CMDPI respeitará os segmentos previstos na legislação municipal vigente e constantes do edital, assegurada a participação dos representantes habilitados nos termos das regras estabelecidas

Art. 4º Ficam aprovados, para fins de condução do processo eleitoral:

I. os critérios de habilitação das entidades e organizações participantes;
II. a distribuição das vagas por segmento;
III. o cronograma eleitoral;
IV. as regras de credenciamento dos eleitores;
V. os procedimentos de análise, recurso, homologação e realização da assembleia eleitoral, conforme previsto no edital

Art. 5º A condução do processo eleitoral ficará sob responsabilidade da Comissão Eleitoral designada por ato próprio, observadas as competências previstas no edital e nas deliberações conjuntas dos Conselhos envolvidos.

Art. 6º Fica autorizada a publicação do referido edital nos meios oficiais do Município, bem como sua ampla divulgação junto às entidades, organizações, serviços, programas, projetos, trabalhadores e usuários vinculados à política da pessoa idosa.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do CMDPI, observada a legislação vigente e a autonomia deste Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 25 de março de 2026.

Antônio Geraldo Ferreira

Antônio Geraldo Ferreira

Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/2026

"Dispõe sobre a aprovação do registro da entidade Lar do Idoso Abrigo Jerônimo de Paula Assunção junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e assegura proteção integral à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que dispõe sobre os direitos fundamentais da pessoa idosa e impõe ao poder público, à sociedade e à família o dever de assegurar sua proteção, dignidade, bem-estar e convivência comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso e orienta a organização de ações voltadas à promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.948/1996, que regulamenta a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 34, de 10 de setembro de 2010, que institui a Política Municipal do Idoso e dispõe sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Itapagipe/MG;

CONSIDERANDO a competência do CMDPI para acompanhar, avaliar, deliberar e registrar entidades, programas, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme legislação aplicável e normas municipais vigentes;

CONSIDERANDO que a entidade Lar do Idoso Abrigo Jerônimo de Paula Assunção apresentou a documentação necessária para análise de seu registro junto ao CMDPI;

CONSIDERANDO que a análise documental e técnica evidenciou regularidade jurídica e institucional, compatibilidade da finalidade estatutária com a política de atendimento à pessoa idosa e desenvolvimento de atividades voltadas à proteção e ao cuidado da população idosa no município;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido quanto ao pedido de registro da referida entidade;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDPI em reunião realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o registro da entidade Lar do Idoso Abrigo Jerônimo de Paula Assunção inscrita no CNPJ nº 19.940.360/0001-00, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG.

Art. 2º O registro aprovado por esta Resolução fundamenta-se na constatação de que a entidade:

I. apresentou documentação institucional compatível com as exigências normativas;
II. possui finalidade institucional voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III. desenvolve atividades alinhadas à política pública da pessoa idosa;
IV. encontra-se apta ao acompanhamento e monitoramento por este Conselho.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados, junto ao CMDPI, seus documentos institucionais, cadastrais e de funcionamento, bem como apresentar, sempre que solicitado:

I. relatório de atividades;
II. informações sobre atendimento prestado;
III. eventuais alterações estatutárias ou de diretoria;
IV. demais documentos requeridos pelo Conselho para fins de monitoramento e controle social.

Art. 4º O registro aprovado não afasta a competência do CMDPI de realizar acompanhamento, monitoramento, visitas institucionais, solicitação de documentos e reavaliação periódica da regularidade da entidade.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMDPI deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do registro e à atualização cadastral da entidade junto ao Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 25 de março de 2026.

Antônio Geraldo Ferreira

Vice Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 004/2026

"Dispõe sobre a aprovação do registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e assegura proteção integral à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que dispõe sobre os direitos fundamentais da pessoa idosa e impõe ao poder público, à sociedade e à família o dever de assegurar sua proteção, dignidade, bem-estar e convivência comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso e orienta a organização de ações voltadas à promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.948/1996, que regulamenta a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 34, de 10 de setembro de 2010, que institui a Política Municipal do Idoso e dispõe sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Itapagipe/MG;

CONSIDERANDO a competência do CMDPI para acompanhar, avaliar, deliberar e registrar entidades, programas, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme legislação aplicável e normas municipais vigentes;

CONSIDERANDO que a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais apresentou a documentação necessária para análise de seu registro junto ao CMDPI;

CONSIDERANDO que a análise documental e técnica evidenciou regularidade jurídica e institucional, compatibilidade da finalidade estatutária com a política de atendimento à pessoa idosa e desenvolvimento de atividades voltadas à proteção e ao cuidado da população idosa no município;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido quanto ao pedido de registro da referida entidade;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapagipe

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDPI em reunião realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais inscrita no CNPJ nº 02123161/0001-06, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapagipe/MG.

Art. 2º O registro aprovado por esta Resolução fundamenta-se na constatação de que a entidade:

I. apresentou documentação institucional compatível com as exigências normativas;
II. possui finalidade institucional voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III. desenvolve atividades alinhadas à política pública da pessoa idosa;
IV. encontra-se apta ao acompanhamento e monitoramento por este Conselho.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados, junto ao CMDPI, seus documentos institucionais, cadastrais e de funcionamento, bem como apresentar, sempre que solicitado:

I. relatório de atividades;
II. informações sobre atendimento prestado;
III. eventuais alterações estatutárias ou de diretoria;
IV. demais documentos requeridos pelo Conselho para fins de monitoramento e controle social.

Art. 4º O registro aprovado não afasta a competência do CMDPI de realizar acompanhamento, monitoramento, visitas institucionais, solicitação de documentos e reavaliação periódica da regularidade da entidade.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMDPI deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do registro e à atualização cadastral da entidade junto ao Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 25 de março de 2026.

Antônio Geraldo Ferreira

Antônio Geraldo Ferreira

Vice Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Licitações e Contratos

Credenciamento

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:

Termo de Credenciamento nº.: 07/2026 (Chamada Pública nº02/2023)

Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para atender diversas Secretarias do Município de Itapagipe/MG

Credenciado: **FUNARI AR CONDICIONADO LTDA**

Valor e Pagamento: Conforme valores estipulados no Anexo I; contra apresentação.

Data: 16/03/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Próprias do Orçamento vigente

Foro: Comarca de Itapagipe

Termo de Credenciamento nº.: 08/2026 (Chamada Pública nº06/2023)

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de borracharia para secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe, conforme disposições contidas no Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 06/2023.

Credenciado: **NAYARA DIAS DA SILVA LTDA**

Valor e Pagamento: Conforme valores estipulados no Anexo I; contra apresentação.

Data: 17/03/2026. Vigência: 31/12/2026

Dotação Orçamentária: Próprias do Orçamente Vigente

Foro: Comarca de Itapagipe

Termo de Credenciamento nº.: 09/2026 (Chamada Pública nº03/2021)

Objeto: Prestação de serviços de plantão médico na rede municipal de saúde, no município de Itapagipe/MG, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Credenciado: **FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Valor e Pagamento: Conforme valores estipulados no Anexo I; contra apresentação.

Data: 26/03/2026. Vigência: 30/04/2026

Dotação Orçamentária: 02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Foro: Comarca de Itapagipe

Termo de Credenciamento nº.: 10/2026 (Chamada Pública nº02/2023)

Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para atender diversas Secretarias do Município de Itapagipe/MG

Credenciado: **64.324.784 Vitor Leonel da Silva**

Valor e Pagamento: Conforme valores estipulados no Anexo I; contra apresentação.

Data: 31/03/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Próprias do Orçamento Vigente

Foro: Comarca de Itapagipe

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços nº.: 001/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 34/2025 – RP 24/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens permanentes, compreendendo móveis e eletrodomésticos e mobiliário escolar, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência; Empresa/Valor Registrado: Ricardo Barbosa Lorena / R$ 65.569,00; VJS Comércio e Serviços Ltda / R48.398,00; Prime Distribuidora Ltda / R$ 6.000,00; Data: 14/01/2026 - Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

Ata de Registro de Preços nº.: 002/2026. Modalidade: Dispensa RP nº. 01/2026 RP 01/2026. Objeto: o Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal (posto de combustível devidamente autorizado pela ANP) para fornecimento IMEDIATO, parcelado e contínuo de COMBUSTÍVEL: (Gasolina, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapagipe-MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência; Empresa/Valor Registrado: Auto Posto Vip Itapagipe Ltda / R$ 738.567,70; Data: 16/01/2026 – Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

Ata de Registro de Preços nº.: 003/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01/2026 - RP 01/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de poda, manejo arbóreo e limpeza dos resíduos vegetais mostra-se necessária para atender à demanda contínua do Município de Itapagipe/MG; Empresa/Valor Registrado: Pedro Bernardes Borges 10099805642/ R$ 300.900,00; Data: 04/02/2026 – Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

Ata de Registro de Preços nº.: 004/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2026 - RP 02/2026. Objeto: aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde; Empresa/Valor Registrado: Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda/ R$ 210.000,00/ Royal Med Hospitalar/R$ 83.770,94/ Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME/ R$ 548.420,69/

Cirurgica Valencia Produtos Hopitalares Ltda/R$ 160.834,53/ SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/ R$ 2.698,42/ Mat Med Hospitalar Ltda – ME/ R$ 28.428,80/ Lupmed Comercial Distribuicao & Importacao Ltda/ R$ 18.000,00/ PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos Para Saude Ltda/ R$ 1.760,00/ Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda/ R$41.432,45. Data: 11/02/2026 – Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

.....